



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.575, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Autoria: Poder Executivo

“Dispõe sobre a doação de veículos automotores à  
Superintendência Municipal de Trânsito - SMT.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar os veículos automotores abaixo elencados para a Superintendência Municipal de Trânsito - SMT.

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM
WEEKEND ATTRACTIVE	PQN3776	01066243252
WEEKEND ATTRACTIVE	PQN4036	01066262729
PALIO FIRE ECONOMY	OMX2614	00555240207

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023.

  
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente

  
MARCUS ANTONIO MOURA SILVA – 1º Secretário

  
ELANI FERREIRA DA SILVA – 2ª Secretária



Fone: (61) 3622-1880



[www.luziania.go.leg.br](http://www.luziania.go.leg.br)



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34  
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060